



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/031/2015
(Aprovado pelo Plenário na 916ª Reunião Ordinária de 03/03/2015)

Trata das questões relacionadas aos Pregoeiros e Equipe de Apoio que atuam no âmbito do COREN-SP e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO os artigos 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e 10 do Decreto nº 5.450/2005,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Autarquia,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 916ª Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a designação do Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio Alex Tavares Zamignani – Matrícula nº 496, estabelecida através da PORTARIA COREN-SP/DIR/16/2015, para até o dia 31/03/2015.

Art.º 2º Alterar a data da designação da empregada pública do quadro permanente Viviane Vanessa de Souza – matrícula nº 539, relacionada na alínea d, da PORTARIA COREN-SP/DIR/16/2015, para o período de 02 (dois) meses, a partir de 01/12/2014, perdurando sua atuação como Pregoeira e membro da Equipe de Apoio até o dia 31/01/2015.

Parágrafo único. Não se aplicará à empregada pública supraindicada os termos do parágrafo único do artigo 4º da PORTARIA COREN-SP/DIR/16/2015, tendo em vista o princípio trabalhista de irretroatividade da norma.

Art. 3º Ressalvadas as questões previstas no presente normativo, permanecem inalterados os termos da PORTARIA COREN-SP/DIR/16/2015.

Art. 4º A presente norma entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015, revogando quaisquer disposições que conflitem com os termos consignados neste ato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 03 de março de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP-51.063
Primeiro Secretário